

**RESOLUÇÃO Nº 032/2024**  
(Publicada no Diário Oficial de 14/05/2024)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural  
ROMEU FRANCIOSI.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0001893-77,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao produtor rural ROMEU FRANCIOSI, CPF nº 646.994.040-49 e IE nº 064.703.806PR, instalado no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para o projeto de irrigação e beneficiamento de grão), para ampliação e otimização do processo de plantio de soja, algodão, milho, feijão e sorgo, na Fazenda Santo Antônio, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV e §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

154ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente